ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 388/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 6413/21, de 26/11/2021.

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **WILLIAM JAMES ERTHAL**, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, matrícula n°10/1811 - SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **675** (seiscentos e setenta e cinco) dias, **ou seja, 1 (um) ano, 10(dez) meses e 6 (seis) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1324
EM 23/12/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jessica Chagas do Servidor
Diretor de Gabinete
Matrícula 41 de 2022